

**Aposentadoria por Invalidez**

000047

Ato/Portaria nº100/2017

Rio Verde, Goiás, em 03 de julho de 2017.

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por Invalidez Permanente em favor do (a) servidor (a) Aparecida Ferreira da Silva.

O Presidente do IPARV - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, e EC 70/2012 de 29 de março de 2012, e Arts., 21 e 22, inciso I, alínea C da Lei Municipal nº 4691/2003, de 03 de outubro de 2003;

Resolve,

Art. 1º- Conceder o benefício, de **Aposentadoria por Invalidez Permanente com Proventos Integrais** a (o) servidor (a) **APARECIDA FERREIRA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 2061878 SSP-GO e CPF/MF nº 591.099391-72, efetivo (a), no cargo de merendeira, lotado (a) na Secretaria de Municipal de Educação, conforme processo no IPARV nº 67/2017, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.


PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS	
Descrição	Valor (R\$)
Vencimento base	R\$ 1.470,39
Quinquênio – 25%	R\$ 367,60
Incentivo Funcional – 18%	R\$ 264,67
Tempo de serviço apurado	9.742 dias
Total dos proventos	R\$ 2.102,66

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2017, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

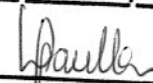
Considerando o requerimento do benefício de aposentadoria voluntária do (a) servidor (a) e o parecer Jurídico exarado.

Homologo a concessão do benefício de aposentadoria a (o) servidor (a).


Alexandre Silva Macedo
Presidente

Documento: Portaria 100/2017
Publicado no Placar do Instituto de
Previdência e Assistência dos Servidores do
Município de Rio Verde-IPARV.

Em: 03 / 07 / 2017



Paula Bianca D. Silva
Técnico em Benefício
Portaria nº 069/2010